



Estado do Amazonas

Câmara Municipal de Manicoré



LEI Nº 811, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a nomenclatura do CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MANICORÉ, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara de Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica denominado “CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PADRE RICARDO LORENZONNI”, situado a Rua Leovegildo Soares, Bairro de Mazzarello neste Município de Manicoré.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei Entra em Vigor na data de sua publicação.

Manicoré – Am, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 22 de maio de 2013.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador 1º Vice Presidente: Zulândio Evaristo da Cunha Galdino.

Trav. Santos Dumont, nº 633 – Bairro: Auxiliadora – Fone/Fax: 385-1440/1515
CGC – 14.179.972/0001-08 – Cep: 69.280-000
E-mail: camaramanicore@hotmail.com
Manicoré - Amazonas